



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *campus* Restinga

**PORTARIA Nº 046, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157/2020, CONSIDERANDO:

A Portaria IFRS 286 de 17 de março de 2020 ;

A Nota Pública do IFRS de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - LEMBRAR, que mesmo de forma remota, é dever de todos os Servidores e Servidoras em educação zelarem pela sua saúde e da coletividade, acessar o e-mail institucional diariamente, ao longo de seu turno de trabalho para atendimento e encaminhamento das demandas institucionais, quando solicitadas;

§1º - O e-mail institucional é a forma oficial de comunicação;

Art. 2º - DETERMINAR que os responsáveis por contratos, gestores e fiscais dos contratos, serão mantidos os mesmo durante o período da crise provocada pelo coronavírus;

Art. 3º - CRIAR o Comitê Local de Crise, com a finalidade de acompanhar, informar, orientar e divulgar informações referentes à preservação de contágio do coronavírus à Comunidade Acadêmica do *Campus* Restinga, em sintonia com o Comitê de Crise do IFRS;

Art. 4º CRIAR o Comitê Pedagógico, com a finalidade de acompanhar, propor atividades educativas, manter e fortalecer o vínculo institucional com os servidores e estudantes;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUDINEI MÜLLER  
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS  
Portaria IFRS nº 157/2020

(A original se encontra assinada no gabinete)